



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Entre Rios do Sul

Assessoria jurídica

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO DE Nº 012/2023.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR O TRANSPORTE DE ESTUDANTES LOCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Apresenta o Prefeito Municipal projeto de lei que visa obter autorização legislativa para realizar de modo gratuito, sem ônus para os alunos beneficiários, com veículos próprios ou contratados, o transporte de estudantes locais que frequentam cursos em Erechim e Nonoai.

A exposição de motivos repete o objetivo da matéria.

A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu art. 54, inc. I, conforme se vê:

**“Art. 54. Compete ao prefeito, entre outras atribuições:
I – a iniciativa das leis, na forma e nos casos previstos nesta**

Lei Orgânica.

Assim sendo, incumbe a edilidade na sua função concorrente de feitura das leis manifestarem-se sobre o mérito do projeto de lei.

É o parecer.
Entre Rios do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

Claudio Roberto Olivaes Linhares
assessor jurídico